

**RESOLUÇÃO N. 376/91**

DISPÕE SOBRE: ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Enquanto não divulgado pelo IBGE o Índice de Preços ao Consumidor - IPC -, as remunerações ficadas na Resolução nº 366/90, de 27.06.90, serão atualizadas pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, editado pelo mesmo Instituto, a partir de 1º de março de 1.991.

ARTIGO 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor dos Subsídios dos Vereadores e será atualizada pelo mesmo índice do artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março/91.

Câmara Municipal de Caieiras, 29 de agosto de 1.991.


- (AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -
Presidenta